



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019. DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI SALA DE ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a necessidade de instituir atividades educacionais complementares a alunos da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Rede Municipal do Município de Ribeirão dos Índios, “Sala de Atividade Educacional Complementar”, cujo objetivo será melhorar a qualidade de Ensino do Alunado.

Parágrafo único – Os alunos matriculados nas etapas I e II na Creche Municipal Octávia Magro Volpe – códigos CIE 35213706 e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental da EMEF “MARIA BENVENHO LENZONI”- código CIE 35339763, que estudam no período matutino e/ou vespertino deverão complementar suas atividades de Ensino na Creche Municipal “Octávia Magro Volpe” os alunos da Educação Infantil e na Escola Municipal “EMEF Maria Benvenho Lenzoni” os alunos do Ensino Fundamental I, para realizar Atividades Educacionais Complementares em sala de aula.

Art. 2º - A “Atividade Educacional Complementar”, que trata o caput do artigo 1º será oferecido em caráter optativo ao aluno na Rede Municipal de Ribeirão dos Índios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 17 de abril de 2019.

Este (a) Decreto nº 056/2019 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 17 de Abril de 2019
Ribeirão dos Índios, 17/04/19

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de abril de 2019.

José Amauri Lenzi

PREFEITO MUNICIPAL

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/05/2019.

PÁGINA: 03

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019.

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI SALA DE ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a necessidade de instituir atividades educacionais complementares a alunos da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Rede Municipal do Município de Ribeirão dos Índios, "Sala de Atividade Educacional Complementar", cujo objetivo será melhorar a qualidade de Ensino do Alunado.

Parágrafo único - Os alunos matriculados nas etapas I e II na Creche Municipal Octávia Magro Volpe - códigos CIE 35213706 e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental da EMEF "MARIA BENVENHO LENZONI" - código CIE 35339763, que estudam no período matutino e/ou vespertino deverão complementar suas atividades de Ensino na Creche Municipal "Octávia Magro Volpe" os alunos da Educação Infantil e na Escola Municipal "EMEF Maria Benvenho Lenzoni" os alunos do Ensino Fundamental I, para realizar Atividades Educacionais Complementares em sala de aula.

Art. 2º - A "Atividade Educacional Complementar", que trata o caput do artigo 1º será oferecido em caráter optativo ao aluno na Rede Municipal de Ribeirão dos Índios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 17 de abril de 2019.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de abril de 2019.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE